



D.O.E.

Edição 564
Quinta-Feira,
21 de Novembro de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Érick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 432, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/11/2019, a Sra. Geuzimar da Silva Costa, CPF 115.822.037-50, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMFA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº081, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº3.601/18, e

CONSOANTE ao que dispõe o Decreto nº3.718, de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, **para contratação temporária, na forma do Decreto nº3718/19**, o candidato relacionado abaixo, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado da PMSF;

NOME	CARGO
LIA MÁRCIA DA SILVA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - O candidato deverá comparecer ao setor de RH da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com endereço à Praça São Fidélis, 151 - Centro - São Fidélis-RJ, a partir do dia 22 de novembro de 2019, das 8h às 17h;

Art. 3º - O candidato, se interessado, terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do dia 22/11/2019, para se apresentar;

Artº4º - Após o prazo, será convocado o candidato posterior na listagem de classificação do Processo Seletivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEMGH, 21 de novembro de 2019.

Rogéria de Carvalho Quintan
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 072, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, vitalícia, a dependente **MARIA DE LOURDES DIAS FÉLIX**, esposa, beneficiária do ex-servidor inativo **ARI FÉLIX**, matrícula nº. 000366-2, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Parágrafo Único do artigo 3º da EC 47/2005, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 54, I e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

100% do Vencimento Base.....R\$ 998,00
(artigo 40 § 7º, I da CF/88, artigos 78 da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (33% do Sal. Base).....R\$ 329,34
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

Total:..... R\$ 1.327,34
(Mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2019, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/ 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 096/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 003

CONTRATADO: COMPACTPRINT COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro 2019

VIGÊNCIA INICIAL: 19 de outubro de 2019

VIGÊNCIA FINAL: 19 de abril de 2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

